

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.761, de 17 de fevereiro de 2017.

“Altera redação dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 937/98 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. o art. 5º da Lei Municipal nº 937/1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. O cargo de Diretor da Autarquia Municipal SAAE, é de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, podendo o nomeado ser servidor de carreira ou não;

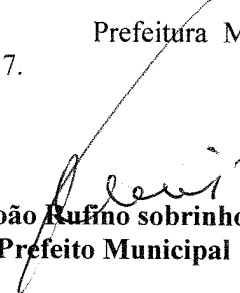
Art. 2º. O art. 7º da Lei Municipal nº 937/1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. O Diretor Adjunto da autarquia SAAE será nomeado mediante Decreto do Prefeito Municipal, podendo ser servidor efetivo de seus quadros ou não;

Art. 3º. Tratando-se de cargos comissionados, os subsídios do Diretor da Autarquia será equivalente ao do Secretário Municipal e os subsídios do Diretor Adjunto será o equivalente a 60% dos subsídios do secretário municipal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2017.


João Rufino Sobrinho
Prefeito Municipal


Jorge Verano da Silva
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 20/02/2017.


Deusely Elizeu da Silva Lessa
Chefe de Serviço de Administração
Matrícula 120.704/915

Registro fls. 01 do Livro Mecanizado nº. 01/17.